

# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.925 /

## **“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO CURADOR DO MUSEU HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE POÇOS DE CALDAS”.**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.162, de 18 de agosto de 2005, e suas alterações posteriores,

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrarem o Conselho Curador do Museu Histórico e Geográfico de Poços de Caldas os seguintes membros:

▪ **REPRESENTANTES DO PREFEITO MUNICIPAL:**

João Alexandre Moura Oliveira – Titular

Silvana Alves de Alcântara – 1º Suplente

Geraldo Rômulo Vilela Filho – 2º Suplente

Luis Gustavo dos Santos Dutra – Titular

Peterson Luis de Lima – 1º Suplente

Carmem Lúcia Junqueira Arantes – 2º Suplente

Guilherme Antunes – Titular

Luiz Gabriel Gonçalves – 1º Suplente

Ângela Maria Nogueira – 2º Suplente

Lorena Sanches Mantecon Ribeiro – Titular

Ângela Maria de Castro Borba – 1º Suplente

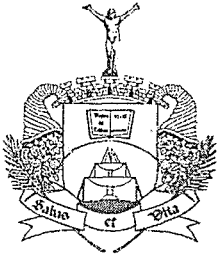
Maria Cláudia Prezia Machado – 2º Suplente

▪ **REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:**

Edilson Ramirez – Titular

Graziela Ferreira – 1º Suplente

Carlos Eduardo Giamarim – 2º Suplente



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

▪ **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Rosângela Aparecida Gouvêa Lourenço – Titular

Ana Clara Nono – 1º Suplente

Eliza Maria Furtado Quinteiro – 2º Suplente

▪ **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:**

Carolina Caponi – Titular

Gabriela Borges Martins – 1º Suplente

Sylvia Karina Tarabole Monteiro Franco – 2º Suplente

▪ **REPRESENTANTES DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E TURÍSTICO DE POÇOS DE CALDAS – CONDEPHACT-PC:**

Adriane de Almeida Matthes Abrahão – Titular

Tery Cristina de Freitas – 1º Suplente

Teresa Cristina Alvisi – 2º Suplente

▪ **REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO MUSEU – AMIVI:**

Giovanni Archanjo – Titular

Lilia Maria de Carvalho Dias – 1º Suplente

Fabiano Aparecido de Souza Pereira – 2º Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE MAIO DE 2013.

ELOÍRIO DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal

FERNANDO DE PAIVA POSSO

Secretário Municipal de Governo